



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.748, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 5.727/2023, o qual determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno diferenciado, no período de 18 de dezembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 56, § 2.º da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o § 1.º do Art. 7.º do Decreto n.º 5.727/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º
.....
§ 1.º Os serviços cemiteriais funcionarão das 8h às 11h 30min e das 13h e 30min às 18h.
.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de Janeiro de 2024.

Erechim/RS, 15 de Janeiro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração